

JULGAMENTO DE RECURSO

O Instituto Mineiro Educar & Sorrir, torna público o julgamento de recursos referente a Prova Objetiva aplicada no dia 16/01/2022 referente ao Processo Seletivo da Câmara Municipal de Nova Lima/MG – Edital 001/2021, conforme a seguir:

VAGA: 03 – Acadêmico de Direito

Número de Inscrição dos requerentes: 4218, 4240, 4248, 4249, 4269, 4270.

Questão nº 33:

Quanto à impugnação apresentada sobre a questão nº 33, em que pese os argumentos apresentados pelo candidato, não merece prosperar tal recurso em decorrência da alteração normativa ocorrida junto a CF/1988 pelo Supremo Tribunal Federal que aboliu, desde 2008, a hipótese de prisão civil do depositário infiel em consonância com as normas supraleais previstas junto ao tratado Pacto de São José da Costa Rica de 1992. Recurso indeferido com manutenção da questão em seus exatos termos.

RECURSO INDEFERIDO, MANTEM-SE GABARITO.

Questão nº 39:

No tocante a impugnação referente à questão nº 39, Recurso DEFERIDO com anulação da questão em decorrência de erro material, ausência da palavra EXCETO, restando 3 (três) alternativas corretas.

RECURSO DEFERIDO, ANULADA.

Belo Horizonte, 28 de Janeiro de 2022

IMESO

<https://portal.imeso.com.br/>